



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº /2026

**INSTITUI O CENTRO MUNICIPAL DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA SERRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem da Serra, com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso da população aos exames de imagem de alta, média e baixa complexidade, garantindo diagnósticos precisos e ágeis na rede pública de saúde do município.

Art. 2º O Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem da Serra será responsável pela realização dos seguintes exames, dentre outros que possam ser incorporados conforme necessidade e viabilidade técnica:

- I – Radiografias;
- II – Ultrassonografias;
- III – Mamografias;
- IV – Tomografias computadorizadas;
- V – Ressonâncias magnéticas;
- VI – Densitometrias ósseas;
- VII – Exames contrastados.

Art. 3º O Centro será integrado à rede municipal de saúde, atendendo pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e hospitais do município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, hospitais e centros de pesquisa para a otimização dos serviços, capacitação dos profissionais e incorporação de novas tecnologias.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas se necessário.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003300350038003A005000 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 24 de fevereiro de 2026.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003300350038003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A criação do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem da Serra representa um avanço significativo na qualidade da assistência à saúde da população, permitindo maior agilidade na realização de exames essenciais para o diagnóstico e acompanhamento de diversas doenças. A ampliação do acesso a exames de imagem contribui para a identificação precoce de patologias, possibilitando intervenções médicas mais rápidas e eficazes.

Atualmente, a alta demanda por exames de imagem sobrecarrega a rede pública, resultando em longas filas de espera e atrasos no início dos tratamentos. A instituição do Centro de Diagnóstico por Imagem visa mitigar esses problemas, promovendo um atendimento mais eficiente e reduzindo o tempo de espera para exames essenciais.

Além disso, a centralização dos serviços em um único centro contribuirá para a otimização de recursos, melhoria da gestão e aperfeiçoamento dos processos de diagnóstico. A possibilidade de parcerias com universidades e instituições de pesquisa também permitirá a atualização constante dos serviços, garantindo à população um atendimento com qualidade e tecnologia de ponta.

Diante da importância desta iniciativa para a saúde pública do município, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, assegurando à população da Serra um serviço de diagnóstico mais acessível, moderno e eficiente.

